



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
PORTARIA Nº 23/2.016, DE 01 DE ABRIL DE 2.016

“Concede licença sem vencimentos a servidor e dá outras providências”.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e, de acordo com o artigo 99 da Lei Complementar nº 03 de 09 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ANTONIO GOMES PINHEIRO**, matrícula 240 que exerce o cargo de Vigia , 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, de 01/04/2016 ate 31/03/2018, conforme requerimento solicitado em 31/03/2016.

II- O segurado ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao BARRAPREVI, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença .

Parágrafo Único Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade a formação do BARRAPREV, acrescida da parte patronal, que também devera ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT,01 de abril de 2.016.


Miguel Moreira da Silva
Presidente

Esta Portaria foi registrada no
livro próprio e publicada no
mural da Câmara Municipal

Em 01 / 04 / 2016


Cilma Balbino de Sousa